Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 29 de junho de 2016 - nº 1800 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 30 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de julho de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro , sobre a Outorga de Concessão Onerosa de Vielas, nos termos da Lei Complementar 475/2005, tendo em vista ser assunto de interesse público. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pelo Srº Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Clayton Gomes Barboza Cavalcante – Engenheiro – Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente, Secretário – Ricardo Zeni - Engenheiro – Secretaria de Infraestrutura e Assistente – Marcos de Brito Nogueira – Engenheiro – SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a conselhos, associações e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de junho de 2016.

Mario Yassuo Inui
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados as licitações nas modalidades:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
PROCESSO Nº 17.886/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de topografia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente , por um período de 12 (doze) meses. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas do dia 01 de Agosto de 2.016, na Sala de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital os interessados deverão acessar o site www.atibaia.sp.gov.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 100,00 (Cem Reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2016
PROCESSO Nº 22.231/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados as diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Administração. Recebimento de propostas iniciais até: 11/07/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 11/07/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2016
PROCESSO Nº 21.157/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 04-2016, destinados ao abastecimento dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 12/07/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 12/07/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2016
PROCESSO Nº 21.156/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 10a-2016, destinados ao atendimento de Mandados Judiciais, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de



Poder Executivo

propostas iniciais até: 12/07/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 12/07/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016
PROCESSO Nº 21.299/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal dos atos decorrentes de licitação, das modalidades: Tomada de Preços, Concorrência e Pregões Presencial e Eletrônico, em periódico de grande circulação no Estado de São Paulo, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Administração. Recebimento de propostas iniciais até: 12/07/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 12/07/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
PROCESSO Nº 22.485/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados à limpeza e manutenção da piscina do CIEM, da Secretaria de Educação e das piscinas do Conjunto Esportivo do Trabalhador e Jardim Cerejeiras da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 13/07/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 13/07/2016 às 08h30m

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016
PROCESSO Nº 22.064/2016

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, destinados as unidades básicas da Saúde e Central de Vagas – Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 13/07/2016 ÀS 13h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 13/07/2016 às 13h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016
PROCESSO Nº 21.761/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, Lista 03-2016, destinados as Unidades Básicas de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 14/07/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 14/07/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016
PROCESSO Nº 21.763/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 10-2016, destinados ao atendimento de pacientes, conforme Determinação Judicial, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 14/07/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 14/07/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016
PROCESSO Nº 22.071/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, Lista 07-2016, destinados ao abastecimento dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 15/07/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 15/07/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016
PROCESSO Nº 22.066/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 14-2016, destinados ao atendimento de pacientes, conforme Determinação Judicial, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 15/07/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 15/07/2016 às 08h30m.

Para aquisições dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnet.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
PROCESSO Nº 17.288/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de vias públicas e próprios públicos, praças e estradas ruais, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Etrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 11 de julho de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016
PROCESSO Nº 21.420/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com seguro viagem incluso e hospedagem em hotéis categorias III e IV estrelas, mediante pagamento do valor de agenciamento, destinadas as diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 11 de julho de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016
PROCESSO Nº 20.300/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços solda e usinagem, destinados aos veículos desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transporte e Trânsito. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 13 de julho de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de Junho 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 20.862/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/16

Objeto: Aquisição de equipamentos culturais, destinados ao palco do Centro de Convenções – Secretaria de Cultura e Eventos. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em referência, para análise de questionamentos formulados por empresa interessada no presente certame. Oportunamente, será designada nova data para a retomada do certame em epígrafe.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

Poder Executivo

PROCESSO N.º 18.584/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, destinados aos Veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transportes e Trânsito. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 100/16, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: PRO ATIVA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA, para o lote 01 (R$ 305,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de junho de 2016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 18.401/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Biscoitos e Sucos, destinados ao consumo dos Pacientes em Tratamento Supervisionado de Tuberculose e nos Desjejum após a realização de Exames Laboratoriais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 102/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses paras os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: SOCOM ALIMENTOS EIRELI - EPP, para os lotes 01 (R$ 33,40), 02 (R$ 33,40) e 03 (R$ 1,33); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de junho de 2016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 19.633/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cavaletes Articulados de Madeira, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transportes e Trânsito. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de junho de 2.016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municip

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 28 de junho de 2016.

Adriane Trofino
Pregoeira

PROCESSO N° 13.964/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Óleo Lubrificante, destinado aos Veículos Leves e Pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transportes e Trânsito. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 067/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., para os lotes 01 (R$ 47,00), 07 (R$ 10,00), 09 (R$ 1.800,00), 10 (R$ 148,00), 11 (R$ 1.380,00), 16 (R$ 140,00), 18 (R$ 1.350,00), 24 (R$ 150,00), 25 (R$ 130,00), 26 (R$ 1.200,00), 27 (R$ 146,00), 28 (R$ 1.560,00), 32 (R$ 2.320,00), 34 (R$ 7,60), 35 (R$ 1.450,00), 36 (R$ 1.400,00), 37 (R$ 1.060,00) e 38 (R$ 1.480,00); - FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP, para os lotes 02 (R$ 8,30), 03 (R$ 7,99), 05 (R$ 1.219,00), 06 (R$ 15,30), 12 (R$ 240,07), 13 (R$ 2.000,00), 15 (R$ 3.449,00), 17 (R$ 12,00), 19 (R$ 287,00), 23 (R$ 1.449,00) e 33 (R$ 155,00); - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA – EPP, para os lotes 04 (R$ 29,90), 21 (R$ 298,00), 22 (R$ 317,00), 29 (R$ 6,15) e 31 (R$ 225,20); - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – EPP, para o lote 08 (R$ 350,00); - Os lotes 14, 20 e 30 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de junho de 2016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 16.321/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Utilidades Domésticas, destinadas às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Educação. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 090/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS- EIRELI - ME, para os lotes 01 (R$ 1,98), 03 (R$ 13,94), 04 (R$ 20,00), 14 (R$ 76,90), 15 (R$ 57,56), 16 (R$ 63,92), 20 (R$ 102,00), 21 (R$ 2,84), 22 (R$ 9,70), 23 (R$ 8,50), 24 (R$ 18,48), 25 (R$ 26,00) e 26 (R$ 31,16); - BEM BOLADO PAPELARIA E VARIEDADES DOMESTICAS LTDA - ME, para os lotes 02 (R$ 23,90), 06 (R$ 3,96), 07 (R$ 6,00), 08 (R$ 3,96), 09 (R$ 8,69), 11 (R$ 58,00), 12 (R$ 11,90), 17 (R$ 117,00), 18 (R$ 193,00), 19 (R$ 101,00), e 27 (R$ 2,19); - Os lotes 05, 10 e 13 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de junho de 2016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 18.079/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes, destinados às equipes do Departamento de Vigilância em Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal

Poder Executivo

da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 092/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - CONFECCOES PEREIRA LOPES LTDA - ME, para os lotes 01 (R$ 45,00), 02 (R$ 30,00), 03 (R$ 70,00), 04 (R$ 50,00), 05 (R$ 38,00), 06 (R$ 60,00), 07 (R$ 60,00) e 08 (R$ 180,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de junho de 2016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 17.922/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Odontológicos – Lista 02/2016, destinados ao abastecimento dos Consultórios Odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 096/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP, para os lotes 01 (R$ 17,65) e 06 (R$ 27,55); - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI – ME, para os lotes 02 (R$ 0,09), 03 (R$ 0,40), 04 (R$ 7,90) e 11 (R$ 7,35); - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, para os lotes 05 (R$ 7,10), 07 (R$ 0,40) e 09 (R$ 29,00); - Os lotes 08 e 10 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de junho de 2016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 28 de junho de 2016.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO Nº 19.072/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos lista 04/2016, destinados ao atendimento de pacientes, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 101/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes 01 (R$ 0,32) e lote 06 (R$ 2,37); LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 02 (R$ 0,17) e lote 05 (R$ 0,79); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 03 (R$ 0,07); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para o lote 08 (R$ 47,71); ELI LILLY DO BRASIL LTDA, para o lote 12 (R$ 83,96); Os lotes 04, 07, 10 e 14 foram DESERTOS; Os lotes 09, 11 e 13 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

PROCESSO Nº 32.707/15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/16

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de unidade móvel, para atendimento em eventos de diversas Secretarias desta Prefeitura e locação de unidade móvel adaptada, para servir de centro de referência itinerante (volante), destinada ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 005/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: JCN SOLUCOES LTDA, para o lote 01 no valor global estimado de R$ 958.999,92 (novecentos e cinquenta e oito reais, novecentos e noventa e nove mil e noventa e dois centavos), sendo o unitário do item 01 no valor de R$ 41.102,66 (quarenta e um mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos) e o unitário do item 02 no valor de R$ 38.814,00 (trinta e oito mil, oitocentos e catorze reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de junho de 2016

PROCESSO Nº 20.023/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kit lanche e coffee-break, destinados ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 044/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: PANIFICADORA JARDIM ALVINOPOLIS LTDA EPP, para o lote 01 no valor global estimado de R$ 254.559,80 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), sendo os unitários dos itens 01 R$ 36,00, 02 R$ 20,17, 03 R$ 23,00, 04 R$ 30,00, 05 R$ 30,00, 06 R$ 30,33, 07 R$ 30,33, 08 R$ 30,33, 09 R$ 6,97, 10 R$ 26,33, 11 R$ 22,67, 12 R$ 27,33, 13 R$ 33,00, 14 R$ 33,00, 15 R$ 39,67 e 16 R$ 6,98; para o lote 02 no valor global estimado de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), sendo o unitário do item 01 R$ 9,20. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas, para as demais

Poder Executivo

providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 28 de junho de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO Nº 18.586/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, destinados aos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 098/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - DISTRIBUIDORA TERMINAL SAO PAULO LTDA - EPP, para os lotes 01 (R$ 3.870,00), 03 (R$ 2.400,00), 04 (R$ 660,00) e 06 (R$ 300,00); - CIRURGICA ODONTO VIDA LTDA - ME, para os lotes 02 (R$ 1.797,00), 05 (R$ 1.175,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de junho de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 8261/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

Objeto: Registro de preço para eventual locação de sistema de radiocomunicação digital com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, ativação e treinamento, para atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 031/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: TRC TELECOM LTDA, para o lote 01 no valor global estimado de R$ 144.990,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 139,54), 02 (R$ 134,73), 03 (R$ 134,73) e 04 (R$ 1.251,12). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Segurança Pública, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de junho de 2016.. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 28 de junho de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

DESPACHO

PROCESSO Nº 16.223/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utilidades domésticas, destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses - Secretaria de Educação. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer do sr. Pregoeiro constante de folhas Nº 225, ANULO o ato que homologou o lote 03 do referido pregão, bem como, AUTORIZO a exclusão deste. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de junho 2016.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 28 de junho de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO Nº 22.670/16

DESPACHO - Em cumprimento a determinação judicial dos Processos n.º 1003255-43.2016.8.26.0048, 1010104-65.2015.8.26.0048 e 1002150-31.2016.8.26.0048, AUTORIZO a contratação da empresa HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para aquisição de medicamentos aos pacientes Nair Aparecida da Silva Pinto Molena, Dario Henrique da Silva e Lilian Maria Kubicek, no valor total de R$ 48.809,02 (quarenta e oito mil oitocentos e nove reais e dois centavos). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de junho de 2.016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de junho de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 23.179/16 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/16 - RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação na contratação da empresa VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA para aquisição de vales-transporte para atendimento aos servidores da Prefeitura por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 1.197.200,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e duzentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de junho de 2.016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de junho de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DE ERRATA

ERRATA da publicação realizada na edição de 18/06/2016 do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, página 05, em relação ao 1° Aditamento da Ata de Registro de Preços n° 533/15 onde se lê "n.º 533/16", leia-se "n.º 533/15".

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 07.823/15 – Concorrência Pública nº 001/15 - Termo de Contrato Administrativo n.º 078/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção predial na EMEIF André Franco Montoro – Vigência: 90 dias - Valor: R$ 119.261,61 - Assinatura: 21/06/16.

Poder Executivo

Processo nº 07.823/15 – Concorrência Pública nº 001/15 - Termo de Contrato Administrativo n.º 079/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção predial na CEI Sebastião Poloni – Bairro do Portão (instalação de portões e tela mosqueteira) - Vigência: 90 dias - Valor: R$ 89.998,00 – Assinatura: 21/06/16.

Processo nº 07.823/15 – Concorrência Pública nº 001/15 - Termo de Contrato Administrativo n.º 080/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção predial na EMEIF Profª Maysa Cherfen Zigaib - Vigência: 90 dias - Valor: R$ 177.684,87 – Assinatura: 21/06/16.

Processo nº 07.823/15 – Concorrência Pública nº 001/15 - Termo de Contrato Administrativo n.º 081/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção predial na Creche Beija Flor – Bairro do Tanque (construção de muro de arrimo) - Vigência: 90 dias - Valor: R$ 78.378,50 – Assinatura: 21/06/16.

Processo nº 16.820/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 059/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda – Objeto: Aquisição de ônibus escolar destinado ao uso no transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino - Vigência: 12 meses - Valor: R$ 480.000,00 – Assinatura: 24/05/16.

Secretaria de Administração, 28 de junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 31.263/15
Pregão Eletrônico n.º 202/15

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 571/15
Data de assinatura: 28 de junho de 2016.
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Objeto: Realinhamento de Preços do Lote 08 da Ata de Registro de Preços n.º 571/15.

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de junho de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 16.318/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Carnes, destinada ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/06/2017).
Atibaia, 08 de Junho de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 339/16
Empresa: JBS S/A.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: KG
Descrição: Fígado Bovino em Tiras Congelado. 1. Descrição do Objeto: Miúdo proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob Inspeção Veterinária, procedente, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, produto congelado em IQF, aparado e apresentado em iscas. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do mesmo quanto às características especificadas no item 02 a seguir: 2. Características do Produto: Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). o fígado deverá apresentar-se livre de nódulos, parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. 2.1. Características Sensoriais: Aspecto: Próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, tipo de corte: iscas. Cor: Própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: Próprio 2.2. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC Nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS. 2.3. Características Macroscópicas e Microscópicas: Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC Nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. 3.Validade: O Produto deve ter validade mínima de 10 meses, a partir da data de fabricação 4. Embalagem: 4.1. Embalagem Primária: PEBD, atóxica, transparente e resistente, termossoldado, contendo apenas uma peça em iscas. 4.2. Embalagem Secundária: Deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada, identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 20 (vinte) pacotes com peso líquido até 2 (dois) kg cada. Obs.: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. 5. Rotulagem: 5.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Friboi
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 60.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 340/16
Empresa: MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 15.000
Unidade: KG
Descrição: Hambúrguer Misto (carne Bovina e Frango) Cozido ou Assado e Congelado. 1. Descrição Do Objeto: 1.1. Entende-se por Hambúrguer misto o produto cárneo industrializado, obtido a partir da carne bovina e de frango, adicionado ou não de tecido adiposo e ingredientes, de formato arredondado/ovalado e submetido ao processo tecnológico adequado. 1.2. Deverá ser congelado à temperatura de -12ºC (doze graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado como também a qualidade do mesmo quanto às características Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas especificadas no item 02 a seguir. 1.3. Deverá seguir a Portaria nº 6 CVS/99. 1.4. O Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial: A Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 do MAA; Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS; Portarias nº 1002/1004 de 11/12/1998 – SVS/MS, Portaria Nº 368, de 04/09/97 – Regulamento Técnico Sobre Condições Higiênico Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração para estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos – MAA. 1.5. Toda Carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos Processos de Inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto Nº 30.691, de 29/03/52. 2. Características Do Produto: 2.1. O Produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia Inspeção Sanitária. 2.2. A Mistura cárnea de aves e carne bovina modelada e congelada deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. 2.3. Os

Poder Executivo

hambúrgueres deverão apresentar tamanhos uniformes e formato arredondado, ser livre de ossos quebrados, cartilagem, bolores, limo na superfície, com coloração normal. 2.4. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 (cinquenta) gramas. 2.5. O produto deverá ser assado em grelha, congelado IQF (individualmente) e armazenado em temperaturas de -12ºC ou inferior e transportados em temperaturas inferiores a -8ºC. 2.6. Ingredientes: Carne bovina e de aves, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, sal, condimento natural (cebola e cebola em pó, alho em pó), estabilizante, corante natural, aromas naturais, dentre outros permitidos pela legislação. 2.7. Características Sensoriais: Textura: Característica; Cor: Característica; Sabor: Característica; Odor: Característica. 2.8. Características Físico – Químicas: Gordura: Máximo de 23 %; Proteína: Mínimo de 12 %; Carboidratos Totais: Máximo de 4 % 2.9. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC Nº12, de 02/01/01, ANVISA/MS. 2.10. Características Macroscópicas e Microscópicas: O Produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS 3. Validade: 3.1. O Produto deverá ter validade mínima de 120 dias a partir da data de fabricação. 4. Embalagem: 4.1. Embalagem Primária: Deverá ser embalado em saco de polietileno de alta densidade, multicamadas, atóxico, termossoldado, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, com peso líquido de 02 kg. 4.2. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, com capacidade para até 12 kg. 4.3.Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 5. Rotulagem: 5.1. Deverá Estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de produto de origem animal embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Brasil
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor Unitário: R$ 18,80
Valor Total: R$ 282.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 341/16
Empresa: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 10.000
Unidade: KG
Descrição: Peito de Frango em Bife. Ingredientes Básicos: Peito de frango sem pele e sem ossos, temperos (sal, alho). Descrição Do Produto: A matéria-prima deverá ser oriunda de estabelecimentos com SIF (peito de frango) desossados e limpos; logo após cortadas em bifes; em seguida temperadas e posteriormente são transportadas para o túnel de congelamento rápido individual (IQF), onde permanecem na temperatura de aproximadamente entre -35ºC e -30º C, o tempo necessário para atingir a temperatura de -18ºC na parte interna da carne. após conservado em câmara de congelados onde deverão ser armazenados à temperatura em torno de -18ºC. Características Organolépticas: Aspecto: Próprio da carne; firme, não amolecidas e nem pegajosa. Cor: Próprio da carne, sem manchas esverdeadas. Sabor: Característico. Textura: Característico. Características Microbiológicas: Coliformes à 45° C/G----------Max 5x103 Estafilococcus Coagulase Positiva /G----------Max 5x103 Clostridium Sulfito Redutor A 46°C----------Max 3x103 Salmonella SP/ 25 g----------Ausência Características Microscópicas: Ausência de material prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica; Ausência de sujidades, parasitas e larvas; Ausência de elementos histológicos estranho ao produto; Elementos histológicos identificadores da composição presença. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno identificados através de Etiquetas Plásticas Atóxicas impressas ou Sacos de Nylon Litografados/Etiquetas, lacradas em Sacos Termo Encolhível identificados através de etiquetas plásticas contendo 01 kg; Embalagem Secundária: Caixas de papelão ondulado, fechados com Fita de Polietileno e ou lacradas com Fitas Plásticas, contendo 10 kg. Validade do produto: Mínimo a de 6 meses.Rotulagem: Deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Top Carnes
Valor Unitário: R$ 14,00
Valor Total: R$ 140.000,00

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 10.000
Unidade: KG
Descrição: Peito de Frango em Iscas. Ingredientes Básicos: Peito de frango sem pele e sem ossos, temperos(sal, cebola, alho). Descrição do Produto: A matéria-prima deverá ser oriunda de estabelecimentos com SIF (Peito de frango), desossados e limpos; logo após cortadas em iscas; em seguida temperadas e posteriormente são transportadas para o túnel de congelamento rápido individual (IQF), onde permanecem na temperatura de aproximadamente entre -35ºC e -30ºC, o tempo necessário para atingir a temperatura de -18ºC na parte interna da carne. após conservado em câmara de congelados onde deverão ser armazenados à temperatura em torno de -18ºC. Características Organolépticas: Aspecto: Próprio da carne; firme, não amolecidas e nem pegajosa. Cor: Próprio da carne, sem manchas esverdeadas. Sabor: Característico. Textura: Característico. Características Microbiológicas: Coliformes À 45°C/G ----------Max 5x103 Estafilococcus Coagulase Positiva/G----------Max 5x103 Clostridium Sulfito Redutor A 46°C----------Max 3x103 Salmonella SP/25 g ---------Ausência Características Microscópicas: Ausência de material prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica; Ausência de sujidades, parasitas e larvas; Ausência de elementos histológicos estranho ao produto; Elementos histológicos identificadores da composição presença. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno identificados através de etiquetas plásticas atóxicas impressas ou Sacos de Nylon Litografados/Etiquetas, lacradas em Sacos Termo Encolhível identificados através de etiquetas plásticas contendo 01 kg; Embalagem Secundária: Caixas de papelão ondulado, fechados com Fita de Polietileno e ou Lacradas com Fita Plástica, contendo 10 kg. Validade do Produto: Mínimo a de 6 meses. Rotulagem: Deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Top Carnes
Valor Unitário: R$ 14,00
Valor Total: R$ 140.000,00

PROCESSO N.º 16.873/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Utilidades Domésticas, destinadas às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/06/2017).
Atibaia, 21 de Junho de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 357/16
Empresa: BEM BOLADO PAPELARIA E VARIEDADES DOMESTICAS LTDA – ME.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 36
Unidade: UN
Descrição: Balde de Alumínio 12 litros com alça.
Marca: Mazetto
Valor Unitário: R$ 37,00
Valor Total: R$ 1.332,00

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 72
Unidade: UN
Descrição: Lixeira Plástica com tampa capacidade 100 litros.
Marca: Plasnew
Valor Unitário: R$ 34,05
Valor Total: R$ 2.451,60

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN
Descrição: Pote de Vidro com tampa capacidade mínima para 2 litros.
Marca: Invicta
Valor Unitário: R$ 6,25
Valor Total: R$ 375,00

Lote: 16
Consumo Estimado Anual: 24

Poder Executivo

Unidade: UN
Descrição: Ralador em Aço Inox, para legumes, 4 faces em aço inox, altura aproximada 228 mm, cabos em ABS pés de borracha, dimensão aproximada da base 107 x 84,6 mm.
Marca: Star Tools
Valor Unitário: R$ 14,79
Valor Total: R$ 354,96

Lote: 17
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN
Descrição: Tábua para cortar Alimentos em Vidro Temperado Lisa Ou Estampada, medidas aproximadas 25 cm x 35 cm, espessura mínima 5 mm.
Marca: Star Tools
Valor Unitário: R$ 17,72
Valor Total: R$ 1.063,20

Lote: 19
Consumo Estimado Anual: 24
Unidade: UN
Descrição: Tesoura de Cozinha para cortar frango em aço inox, cabo PVC, trava e serra, 25 cm comprimento aproximadamente, lâmina resistente com 4 mm espessura aproximadamente.
Marca: Star Tools
Valor Unitário: R$ 23,90
Valor Total: R$ 573,60

Lote: 21
Consumo Estimado Anual: 24
Unidade: UN
Descrição: Tigela Funda em Aço Inox, aproximadamente 40 cm de diâmetro.
Marca: Star Tools
Valor Unitário: R$ 16,33
Valor Total: R$ 391,92

Lote: 22
Consumo Estimado Anual: 24
Unidade: UN
Descrição: Tigela Funda em Aço Inox, aproximadamente 26 cm de diâmetro.
Marca: Star Tools
Valor Unitário: R$ 12,53
Valor Total: R$ 300,72

Ata de Registro de Preços n.º 358/16
Empresa: RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS EIRELI ME.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Descrição: Lixeira Plástica 30 litros sem tampa.
Marca: MB
Valor Unitário: R$ 11,25
Valor Total: R$ 1.350,00

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 72
Unidade: UN
Descrição: Lixeira Plástica com tampa com pedal capacidade 100 litros.
Marca: Maralar
Valor Unitário: R$ 110,61
Valor Total: R$ 7.963,92

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 48
Unidade: UN
Descrição: Lixeira Plástica com tampa e pedal, capacidade 60 litros.
Marca: Maralar
Valor Unitário: R$ 110,00
Valor Total: R$ 5.280,00

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 48
Unidade: UN
Descrição: Pote Retangular em Polipropileno BPA-Free, translúcidos, com tampa, compatível para forno micro-ondas e freezer, capacidade mínima para 4,5 litros.
Marca: Pleion
Valor Unitário: R$ 10,44
Valor Total: R$ 501,12

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 48
Unidade: UN
Descrição: Pote Retangular em Polipropileno BPA-Free, translúcidos, com tampa, compatível para forno micro-ondas e freezer, capacidade mínima para 2 litros.
Marca: Pleion
Valor Unitário: R$ 4,95
Valor Total: R$ 237,60

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 48
Unidade: UN
Descrição: Pote Retangular em Polipropileno BPA-Free, translúcidos, com tampa, compatível para forno micro-ondas e freezer, capacidade mínima para 3 litros.
Marca: Pleion
Valor Unitário: R$ 14,00
Valor Total: R$ 672,00

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 48
Unidade: UN
Descrição: Pote Retangular em Polipropileno Bpa-Free, translúcidos, com tampa, compatível para forno micro-ondas e freezer, capacidade mínima para 1 litro.
Marca: Plasutil
Valor Unitário: R$ 4,16
Valor Total: R$ 199,68

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Descrição: Pote Plástico Retangular, capacidade aproximada para 10 litros, com tampa.
Marca: Pleion
Valor Unitário: R$ 13,57
Valor Total: R$ 1.357,00

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 9.600
Unidade: UN
Descrição: Prato Fundo de Vidro Temperado, incolor, podendo ser utilizado no micro-ondas, freezer e lava louças, medidas mínimas: 22 cm x 3 cm.
Marca: Nadir
Valor Unitário: R$ 4,20
Valor Total: R$ 40.320,00

Lote: 15
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: UN
Descrição: Prato Raso de Vidro Temperado, incolor, podendo ser utilizado no micro-ondas, freezer e lava louças, medidas mínimas: 22,5 cm x 1,9 cm.
Marca: Nadir
Valor Unitário: R$ 4,20
Valor Total: R$ 10.080,00

Lote: 20
Consumo Estimado Anual: 24
Unidade: UN
Descrição: Tigela Funda em Aço Inox, aproximadamente 24 cm de diâmetro.
Marca: Etilux
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 264,00

Lote: 23
Consumo Estimado Anual: 24
Unidade: UN
Descrição: Tigela Funda em Aço Inox, tamanho aproximado 18 cm diâmetro.
Marca: Etilux
Valor Unitário: R$ 8,80
Valor Total: R$ 211,20

Lote: 24
Consumo Estimado Anual: 9.600
Unidade: UN
Descrição: Tigela para Sobremesa em Aço Inox.
Marca: Golden Inox
Valor Unitário: R$ 3,00
Valor Total: R$ 28.800,00

PROCESSO N.º 29.688/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – Lista 03/2015 e oftalmoscópio, destinados ao uso das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/06/2017).
Atibaia, 21 de Junho de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 359/16
Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

Lote: 09
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Luva para procedimento não

Poder Executivo

cirúrgico, tamanho grande, caixa com 100 unidades produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar), caixa com 100 unidades.
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 15,63
Valor Total: R$ 15.630,00

Lote: 10
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 3.500
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho médio, caixa com 100 unidades produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar), caixa com 100 unidades.
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 15,63
Valor Total: R$ 54.705,00

PROCESSO N.º 17.644/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, destinados às diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/06/2017).
Atibaia, 22 de Junho de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 360/16
Empresa: BELL ELECTRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: RL
Descrição: Cabo Flexível 1 X 2,5 mm. Rolo com 100 metros de cabo flexível 2,5 mm². Condutor formado por fios de cobre, Têmpera mole; encordoamento com formação Classe 4. Isolação de PVC 70ºC; Tipo Antichama; Com características especiais quanto a Não Propagação de Fogo e Autoextinção do Fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com Tensões Nominais de até 750 V. O produto deverá conter Selo de Qualidade do INMETRO e Normas ABNT/NBR constando na embalagem e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário podendo ser: Azul / Preto / Branco / Verde / Vermelho.
Marca: Aethel
Valor Unitário: R$ 63,60
Valor Total: R$ 6.360,00

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: RL
Descrição: Cabo Flexível 1 X 6 mm. Rolo com 100 metros de Cabo flexível 6,0 mm². Condutor formado por Fios de Cobre, Têmpera mole; Encordoamento com formação Classe 4. Isolação de PVC 70ºC; Tipo Antichama; com características especiais quanto a Não Propagação de Fogo e Autoextinção do Fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com Tensões Nominais de até 750 V. O produto deverá conter Selo de Qualidade do INMETRO e Normas ABNT/NBR constando na embalagem e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário podendo ser: Azul / Preto / Branco / Verde / Vermelho.
Marca: Aethel
Valor Unitário: R$ 185,00
Valor Total: R$ 9.250,00

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor Unipolar Padrão DIN 10 A
Marca: Lukma
Valor Unitário: R$ 5,40
Valor Total: R$ 648,00

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor Unipolar Padrão DIN 16 A
Marca: Lukma
Valor Unitário: R$ 5,40
Valor Total: R$ 648,00

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor Unipolar Padrão DIN 32 A
Marca: Lukma
Valor Unitário: R$ 5,40
Valor Total: R$ 648,00

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 80
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor Unipolar Padrão DIN 50 A
Marca: Lukma
Valor Unitário: R$ 5,90
Valor Total: R$ 472,00

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 80
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor Unipolar Padrão DIN 63 A
Marca: Lukma
Valor Unitário: R$ 5,90
Valor Total: R$ 472,00

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: RL
Descrição: Fita Isolante. Espessura mínima de 0,18 – Rolo de 20 m – Fita Classe A – Constando na embalagem Certificação das Normas ABNT/NBR – Classe de Temperatura 90º C – para uso até 750 V. - Antichama. Todas as informações devem constar na embalagem, sendo as mesmas em embalagem individual.
Marca: 3M
Valor Unitário: R$ 17,60
Valor Total: R$ 7.040,00

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 750
Unidade: UN
Descrição: Plafonier. Plafon Teto; Cor branca; Plástico com Bocal em Porcelana, com Rosca Metálica – Base E27;
Marca: Interneed
Valor Unitário: R$ 3,30
Valor Total: R$ 2.475,00

Lote: 15
Consumo Estimado Anual: 700
Unidade: UN
Reator Eletrônico para Lâmpada Fluorescente 1 X 32 W. Tipo Eletrônico com Partida Rápida e alimentação elétrica Bivolt, com Fator de Alta Potência (acima de 0,92) AFP; para 01 Lâmpada e Potência Nominal de 32 W. Certificação Compulsória INMETRO – Norma ABNT/NBR – Garantia mínima de 01 ano – Todas estas informações constando na embalagem. Tipo de embalagem: Individual e Original do fabricante.
Marca: Top Line
Valor Unitário: R$ 16,90
Valor Total: R$ 11.830,00

Lote: 16
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: UN
Descrição: Reator Eletrônico para Lâmpada Fluorescente 2 X 32 W. Tipo Eletrônico com Partida Rápida e Alimentação Elétrica Bivolt, com Fator de Alta Potência (acima de 0,92) AFP; para 02 Lâmpadas e Potência Nominal de 32 w. Certificação Compulsória INMETRO – Norma ABNT/NBR – Garantia mínima de 01 ano – Todas estas informações constando na embalagem. Tipo de embalagem: Individual e Original do fabricante.
Marca: Top Line
Valor Unitário: R$ 19,10
Valor Total: R$ 19.100,00

PROCESSO N.º 14.859/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/16

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de monitoramento, manutenção e aquisição de materiais de alarme, em regime global, pelo período de 12 (doze) meses, como medida auxiliar de segurança aos próprios municipais.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/06/2017).
Atibaia, 28 de Junho de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 366/16
Empresa: WV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

Poder Executivo

SISTEMAS DE SEGURANÇA E PORTARIA LTDA – ME.

Item: 01

Sub Item: 1.1
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Central microprocessada de alarme painel de controle de 04 (quatro) zonas duplicáveis.
Marca: DSC
Valor Unitário: R$ 174,40
Valor Total: R$ 3.488,00

Sub Item: 1.2
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Central microprocessada de alarme painel de controle de 8-32 zonas expansíveis.
Marca: DSC
Valor Unitário: R$ 224,00
Valor Total: R$ 11.200,00

Sub Item: 1.3
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Sensor de presença.
Marca: DSC
Valor Unitário: R$ 58,23
Valor Total: R$ 58.230,00

Sub Item: 1.4
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Sirene externa.
Marca: ECP
Valor Unitário: R$ 16,06
Valor Total: R$ 321,20

Sub Item: 1.5
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Bateria.
Marca: Intelbrás
Valor Unitário: R$ 40,00
Valor Total: R$ 2.000,00

Item: 02

Sub Item: 1.1
Unidade: SE
Consumo Estimado Anual: 1.584
Descrição: Monitoramento de alarme.
Valor Unitário: R$ 72,45
Valor Total: R$ 114.760,80

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de Junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 030/2016 - CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA.

Processo n°.: 20.407/2016
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fundação Grande Harmonia.
CNPJ N°.: 05.158.273/0002-63
OBJETO: Atendimento de até 54 (cinquenta e quatro) crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$102.636,00 (cento e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2016.
VIGÊNCIA: de 01/07/2016 a 31/12/2016.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Valéria Maria Parola Del Boni, CPF nº 046.304.708-75.

Atibaia, 27 de junho de 2016
NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:Natália de Castro
Reclamada: Net Serviços de Comunicação S/A
Processo Comdecon Nº 20.931/2015

Notificamos **Natália de Castro** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 345 Centro, nesta cidade (GANHA TEMPO), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente decisão da Comissão na reclamação contra a empresa **Net Serviços de Comunicação S/A.**
O não comparecimento no prazo de **15(quinze) dias corridos,** contados da data da publicação desta notificação, acarretará no encaminhamento do processo para arquivo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serv. de Fiscalização
C O M D E C O N
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4586
Processo: 18.187/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Home Design – Interiores e Paisagismo LTDA - ME, com endereço a Rua da Pedra Branca, 750, Águia Branca, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 100 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 114/16, referente a Construção do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Luiz Onofre de Amorim, 79, Quadra 16 Lote 11, Parque Fernão Dias, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4592
Processo: 13.854/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Mirian Luci Silva dos Santos, com endereço de correspondência na Rua Sebastião Pereira da Silva, 41, Jardim Maracanã, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2663/15, referente a Construção de Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Sebastião Pereira da Silva, Quadra 24 Lote 32, Jardim Maracanã, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4593

Poder Executivo

Processo: 13.852/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) José Raymundo Nogueira dos Santos, com endereço de correspondência na Rua Sebastião Pereira da Silva, 41, Jardim Maracanã, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2664/15, referente a Construção de Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Francisca Di Nardi Gaides, Quadra 24 Lotes 01, 02, 33 à 35, Jardim Maracanã, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4675
Processo: 20.078/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Alexandre Turri Zeitune, com endereço de correspondência na Rua Padre Celestino, 303, Centro, Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 619/16, referente a Construção de Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Dr. Bezerra de Menezes, Quadra G Lote 02, Jardim Brogotá, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4712
Processo: 21.067/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Wagner Roberto Pontes, com endereço a Avenida Bandeirantes, 4.491, Planalto Paulista, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 805/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e efetuar reparos no muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Estrada Tupinambas, Quadra DC Lote 47, Jardim Estância Brasil – 4ª Gleba, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4714
Processo: 21.079/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica JA Nordeste Participações LTDA, com endereço de correspondência na Rua Barão de Jequiá, 165, 1º Andar, Sala 4, Centro, São Miguel dos Campos - AL, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 809/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno (fora da APP), dos imóveis de sua propriedade situado a Estrada Tupinambás, Quadra DC Lote 53, Jardim Estância Brasil – 4ª Gleba, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4727
Processo: 20.485/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Cristof Gereon Lambert Gropp, com endereço de correspondência na Caixa Postal 149, Centro, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 100 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1173/14, referente a Construção do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Alameda Santos, Quadra 18 Lote 06, Jardim Paulista, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4599
Processo: 18.718/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) João Manoel Bandeira Estanqueiro, com endereço de correspondência na Rua Guilherme Giorge, 783, Vila Carrão, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 007/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua das Dracenas, Quadra 17 Lote 550, 552, Jardim Estância Brasil – 5ª Gleba, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

Poder Executivo

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4600
Processo: 40.589/09

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Wagner Hamed Humar, com endereço de correspondência na Rua Guarujá, 199, Jardim Paulista, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 500 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 450/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e Calçada e Reparos na Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Violeta, Quadra D Lote 80, Jardim das Flores, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4658
Processo: 18.874/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Elaine Cristina LIma, com endereço de correspondência na Rua Brigadeiro Lima e Silva, 514, Jardim Tranquilidade, Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 588/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Girassol Dourado, Quadra 37 Lote 44, Nova Cerejeiras / Nova Atibaia, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4689
Processo: 20.285/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Maria Isabel Kachy, com endereço de correspondência na Avenida Cupeci, 5.462, Jardim Miriam, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 929/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e Construção do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Cazuarina, Quadra O Lote 253, Vila Esperia, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4715
Processo: 21.082/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica JA Nordeste Participações LTDA, com endereço de correspondência na Rua Barão de Jequiá, 165, 1º Andar, Sala 4, Centro, São Miguel dos Campos - AL, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 810/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno (fora da APP), dos imóveis de sua propriedade situado a Estrada Tupinambás, Quadra DC Lote 54, Jardim Estância Brasil – 4ª Gleba, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

P O R T A R I A Nº 031/2016-DS
De 28 de Junho de 2016

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 001/2016-DA/RH;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Coleta dos Resíduos Sólidos, Gerência de Coleta de Resíduos Sólidos, Diretoria de Resíduos Sólidos;

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir o empregado **RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS**, lotado no Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização, Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças, para o Setor de Coleta dos Resíduos Sólidos, Gerência de Coleta de Resíduos Sólidos, Diretoria de Resíduos Sólidos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de Junho de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA

Poder Executivo

DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/16
AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS E MATERIAIS CORRELATOS – PLANO DE PERDAS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 23 de junho de 2016, participou deste pregão presencial as empresas: **AGNES APARECIDA DE SOUZA MAZER ME, CASSIO LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE HIDROMETROS LTDA-EPP, ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA., ESAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA –EPP, J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELLI – EPP, LAO INDUSTRIA LTDA., MICHELE G. SILVA DOS SANTOS – COMERCIAL HIDRAULICA – ME, SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME e VECTOR SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA.,** estando presentes na sessão os representantes legais das empresas, para aquisição de Hidrômetros e Materiais Correlatos – Pano de Perdas, conforme especificados no Anexo I do Edital.
As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS.** As empresas **CASSIO LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE HIDROMETROS LTDA-EPP, ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA., ESAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA – EPP, SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME,** foram as vencedoras do certame e **HABILITADAS,** por terem atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela **PREGOEIRA**, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 27 de junho de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE –

Miki Moriyama
- PREGOEIRA -

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/16
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS II
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 21 de junho de 2016, participou deste pregão presencial as empresas: **F.G.S BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., INFRACAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS LTDA - EPP., IVALSAN INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E CONEXÕES LTDA – ME., POLIERG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. e TUBOS E CONEXÕES SUNS DO BRASIL – EIRELLI - EPP,** estando presentes na sessão os representantes legais das empresas, para aquisição de diversos Materiais Hidráulicos II, conforme especificados no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS.** As empresas **F.G.S BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., INFRACAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS LTDA - EPP. e TUBOS E CONEXÕES SUNS DO BRASIL – EIRELLI - EPP,** foram as vencedoras do certame e **HABILITADAS,** por terem atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pela **PREGOEIRA**, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 22 de junho de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE –

Miki Moriyama
- PREGOEIRA -

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da Instrução nº 02/95, item II, do TCESP, NÃO HOUVE alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos.

Atibaia, 25 de Junho de 2016

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuada: JOÃO ESTEVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Processo nº: 22221/16 JP 17044/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1383

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a empresa autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1383 – MULTA - no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 1.850,34(mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), emitido em 13/06/16, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1343 – ADVERTÊNCIA – expedido em 28/04/16 pela terraplenagem (corte de terreno) sem devida licença em imóvel sito na Rua Nova Atibaia, s/nº – lote 02 da quadra 50 – Nova Cerejeiras, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar nº 714/15, artigos 47, 48 e 49 cc. Anexo 17 INF 1AA0. Na mesma data foi emitido Termo de Embargo, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. O descumprimento do embargo ensejará em multa no valor de 1200 UVRM's. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando autuada e/ou seu representante legal cientes quem devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

Poder Executivo

SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: DARIO GABARRON MOTTA
Processo nº: 22712/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1387

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1387 – ADVERTÊNCIA - emitido em 16/06/16, pelo carreamento de resíduos sólidos (terra) em via pública causado por talude desprotegido, no imóvel sito na Av. Pref. Antônio Júlio de Toledo G. Lopes, nº 4043 – lotes 266/281 da quadra "PGVD" – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 32, § 1º e 44, § 2º cc Anexo 10. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado(a) a providenciar a regularização do passivo, ou seja, executar a contenção do talude, com apresentação de ART do responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

PORTARIA Nº 1.555/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

PRORROGAR

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr**. ELIAS ALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.532.296-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.925.248-70, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, na Secretaria de Transportes e Trânsito, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, com seus efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.556/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **ALISON SILVA FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 39.083.101-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 431.251.868-89, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 23 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.557/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, ***a pedido***

A partir de 04 de julho de 2016, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 1.481/2016 – SRH, ao servidor municipal Sr. **JULIANO PEDROSO GALLO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.435.175-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.701.638-32, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.558/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **FERNANDA DE ANDRADE ROSA LONGO**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.070.214-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.905.458-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Unidades de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.559/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **LUCIANE DE FATIMA PINHEIRO ROCHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.897.955-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.021.268-52, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Vagas Hospitalares, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 01 de julho de 2016 a 30

Poder Executivo

de julho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.560/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **CAMILA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.110.550-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 349.403.508-35, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 04 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.561/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **ELDO BUARQUE FRIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 9.776.004-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.269.168-16, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Fiscal de Tributos, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Fiscalização de Tributos, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 04 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.562/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **GUILHERME NASCIMENTO DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 41.450.501-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.975.428-67, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de Supervisor de Controle e Execução de Despesas, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 04 de julho de 2016 a 18 de julho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.563/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **LEONARDO ALVES DOS ANJOS**, portador da cédula de identidade RG nº 41.216.126-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.634.258-27, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente de Contabilidade, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 04 de julho de 2016 a 23 de julho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.564/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **MARIANA DE CASTRO NOGUEIRA BORGES E MORAIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.718.573-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.235.888-40, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Inscrição e Controle, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 04 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.565/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 21.214.292-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.887.338-76, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Análise de Projetos e Licenciamento Ambiental, na Secretaria de Urbanismo e Meio

Poder Executivo

Ambiente, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 04 de julho de 2016 a 18 de julho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.566/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **CAMILA NETTO BARBIERI VALINHOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.476.834-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 302.217.788-70, designada no emprego em comissão de Chefe do Setor de Controle Fiscal, para cumular, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Controle e Cadastros, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 11 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.567/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **ELIANE DE MORAIS BERRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.895.197-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.645.078-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 11 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.568/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

O servidor municipal Sr. **JOSE CARLOS APARECIDO MAGRI**, portador da cédula de identidade RG nº 17.988.877 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.257.238-21, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Defesa do Consumidor, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, por motivo de gozo de férias do substituto da titular afastada por auxílio-doença, no período de 11 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, sem perceber diferença salarial.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.569/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O Sr. **JUN TAKAHA**, portador da cédula de identidade RG nº 32.222.052-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.335.548-58, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Projetos Turísticos, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Turismo, na Secretaria de Turismo, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 11 de julho de 2016 a 09 de agosto de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.570/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **SANDRA MARTINS SARVUCHI ROCHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.370.553-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 138.099.588-40, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Editais e Contratos, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 11 de julho de 2016 a 09 de agosto de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.571/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **SORAIA BUENO RUIZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.370.564 e inscrita no CPF/MF sob o nº 096.877.528-40, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Arrecadação e Baixas, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 11 de julho de 2016 a 25

Poder Executivo

de julho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.572/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **VIRGINIA FAVORETTO GOULART**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.335.795 e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.105.478-61, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Execução, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 11 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.573/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **ELISABETE APARECIDA BOAVA OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.012.228-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 097.003.388-51, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, na Coordenadoria Especial do Idoso, a partir de 30 de junho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.574/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1º de julho de 2016, o Sr. **ADEMILSON DONIZETE MILITAO**, portador da cédula de identidade RG nº 19.390.587-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.568.138-82, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.491/2016 – SRH, no emprego de Assessor Especial IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.575/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1º de julho de 2016, o Sr. **ALMIR RODRIGUES LUPIANHES**, portador da cédula de identidade RG nº 8.385.284-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.843.748-96, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 446/2013 – SRH, no emprego de Chefe do Setor de Conservação de Vias Públicas, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.576/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1º de julho de 2016, a Sra. **FLAVIA COSTA DA SILVA PINTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.242.784-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 134.269.818-58, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 620/2013 – SRH, no emprego de Assessor Especial III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.577/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1º de julho de 2016, o Sr. **FRANCISCO BENEDITO BERALDO**, portador da cédula de identidade RG nº 11.127.030 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.209.978-61, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.283/2015 – SRH, no emprego de Assessor Especial II, na Coordenadoria Especial de Relações Institucionais.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.578/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir de 1º de junho de 2016, o servidor municipal Sr. **JOSE EDUARDO MARIANO**, portador da cédula de identidade RG nº 23.588.870-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.538.108-13, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, na Secretaria de Saúde, revogando-se a Portaria nº 1.550/2016 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.579/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1º de julho de 2016, o Sr. **JAIR RODRIGUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.336.553-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.921.268-69, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 851/2014 – SRH, no emprego de Assessor Especial II, na Coordenadoria Especial de Defesa Civil.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.580/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1º de julho de 2016, o Sr. **MARCOS PINTO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 9.725.814-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.030.358-16, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 811/2014 – SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Apoio ao Empreendedor, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.581/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1º de julho de 2016, o Sr. **RENATO BORGES RUSSOMANNO**, portador da cédula de identidade RG nº 15.862.124-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.870.398-59, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 594/2013 – SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Marketing e Publicidade, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.582/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1º de julho de 2016, o Sr. **ROBERTO FERRAZ ALVIM MUHLFARTH**, portador da cédula de identidade RG nº 15.667.510-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.689.508-31, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 958/2014 – SRH, no emprego de Diretor do Departamento de Transporte Público, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.583/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1º de julho de 2016, a Sra. **JOSELITA CARDOSO DOS SANTOS GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.214.019-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 608.325.336-53, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 278/2013 – SRH, no emprego de Chefe de Setor de Gestão de Centros de Referência de Assistência Social, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 38320/2015

P O R T A R I A Nº 3.790-GP
de 28 de junho de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de

Poder Executivo

São Paulo, N O M E I A Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2016, sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial da Mulher, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Raiane Tavares Oliveira
R.G. 43.686.177-X

MEMBROS

Vanessa Aparecida Ferreira
R.G. 22.372.923-1

Ivete Lourenço Leano
R.G. 19.302.189-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 de junho de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

(Proc. Nº 1.699/69)

D E C R E T O N° 7.973
de 21 de junho de 2016

Dispõe sobre a atualização do valor da tarifa para destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares e altera o art. 105, do Regulamento da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, instituído pelo Decreto 4.398, de 06 de outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do valor da tarifa para destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares devidamente credenciados pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Considerando que a atual tarifa não vem remunerando as despesas geradas.

Considerando os estudos apresentados pelos setores técnicos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE -.

D E C R E T A

Art. 1º O art. 105, do Regulamento da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, instituído pelo Decreto 4.398, de 06 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. A tarifa para a destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares devidamente credenciados, no local indicado pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, é de R$ 170,00 (cento e setenta reais) por tonelada."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 7.612, de 22 de abril de 2015.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 de junho de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Fabiane Cabral da Costa Santiago-
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Publicado novamente por ter saído com incorreção)

Proc nº 23395/2016

D E C R E T O Nº 7.974
de 22 de junho de 2016

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Centro Comunitário do Rio Abaixo, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Centro Comunitário do Rio Abaixo, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES

Paulina Alves Ferreira
RG nº: 24.235.182-7

Hercílio Sérgio Borguezam
RG nº: 28.077.528-3

Evelyn Monique Alves Lourenço
RG Nº: 50.413.759-1

Priscila Souza dos Santos
RG nº: 44.766.764-6

José Ribeiro Martins
RG nº: 33.305.809-4

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

I responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;
II zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Coordenadoria Especial de Cidadania, ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;

III fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV apresentar trimestralmente, ao Gabinete do Prefeito, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º O Conselho Gestor é composto por 05 (cinco) gestores, sendo nomeados para um mandato de 2 (dois anos), permitida a recondução por igual período.

Art. 4º O Centro Comunitário deverá funcionar e respeitar o horário de funcionamento no limite das 22h00 em qualquer que seja o dia.

Art. 5º Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Coordenadoria Especial de Cidadania e ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 de junho de 2016

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Raimundo Feitosa -
COORDENADOR ESPECIAL DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 21918/2016

D E C R E T O Nº 7.975
de 27 de junho de 2016

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário à Empresa KOSLOV PROMOÇÕES CIRCENSES LTDA – ME, de área pública municipal para instalação de "Circo Koslov".

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, e

considerando o que consta dos autos administrativos nº 21918/2016;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independente de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º Fica a Empresa "KOSLOV PROMOÇÕES CIRCENSES LTDA – ME", inscrita no CNPJ sob nº 05.524.371/0001-96, representada pelo Sr. Leopoldo de Almeida Signorelli Brasileiro, autorizada a utilizar uma área pública localizada na Avenida Dr. Joviano Alvim, s/nº - Atibaia Jardim, para instalação de "Circo Koslov".

Art. 2º A presente autorização é de caráter precaríssimo e intransferível, a vigorar no período de 01 a 31 de julho de 2016, sendo 03 dias para montar e 03 dias para desmontar, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o AUTORIZADO tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais previstos na legislação, inclusive quanto à segurança dos usuários, que é inteira responsabilidade do AUTORIZADO.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º O autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 27 de junho de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picolli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 27401/08

D E C R E T O N° 7.976
de 28 de junho de 2016

Regulamenta a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre Organização, Estrutura de Cargos, Empregos e Carreiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º Para os efeitos da Lei Complementar nº582, de 19 de dezembro de 2.008, consideram-se:

I O Adicional de Local de Trabalho – (ALT) –, criado com o objetivo de estimular atividades desenvolvidas nas unidades escolares de zona rural ou em região de difícil acesso, aquela que apresenta acidente geográfico que dificulta a chegada à unidade escolar ou aquela cujo serviço de transporte coletivo é precário.

a) O ALT corresponde ao incremento remuneratório de 10% (dez) sobre o salário-base do servidor, seja ele Professor ou Diretor de Escola.

b) O benefício do ALT é vinculado à unidade escolar e, portanto, o servidor só terá direito de recebê-lo enquanto estiver em exercício na mesma.

c) Segue a relação das unidades escolares onde serão concedidos os benefícios:

EMEI Professora Maria de Paula Posso
Bairro do Portão

EMEF Estudante Nelson José Pedroso
Bairro do Portão

CEI Sebastião Poloni
Bairro do Portão

EMEI Professora Rosa Stávale Garcia
Bairro do Tanque

EMEF Prefeito Gilberto Sant'Anna
Bairro do Tanque

EMEF Professora Maria José Cintra dos Santos
Bairro do Maracanã

EMEI Ercília Aparecida Bacci
Bairro do Maracanã

EMEIF Eva Cordola Hauer Vallejo
Bairro da Boa Vista

EMEIF Professora Rosiris Maria Andreucci Stopa
Bairro Jardim São Felipe

EMEIF Pedro de Alcantâra Santos Silva
Bairro Chácaras Brasil

E.M. Educador Paulo Freire
Bairro da Usina

EMEF Professor André Franco Montoro
Bairro Ponte Alta

EMEF Ignácio Borges
Bairro Rio Acima

EMEIF Professora Rita de Lourdes Cardoso Almeida Alvim
Bairro São Roque

EMEIF Professora Maria Cecília de Lima
Bairro do Guaxinduva

CEI Diretora Rozana de Lourdes Netto Zani
Bairro do Guaxinduva

EMEF Professora Maysa Cherfen Zigaib
Bairro Fazenda São Sebastião

Poder Executivo

EMEF Professora Walda Paolinetti Lozasso
Bairro Esmeralda

EMEIF Professora Nize de Sousa Barbosa Paccini
Bairro do Ribeirão

EMEIF Catarina Maria dos Reis
Bairro dos Pintos

EMEIF General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque
Bairro do Rosário

II O Adicional por Estrutura Escolar – AEE – , foi instituído pela Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2.008, com o objetivo de valorizar a direção escolar que possui uma estrutura administrativa mais ampla, assim, uma maior demanda escolar, o critério para a concessão do benefício será calculado com base no número de alunos atendidos pela unidade escolar, sendo que o aluno que estuda em período integral será computado em dobro.

a) O AEE será concedido da seguinte forma:

FAIXA. UE c/Nº de Alunos . PERCENTUAL
I ..... + de 350 ..... 5%
II ..... + de 700 ..... 10%
III ..... + de 1000 ..... 15%

Art. 2º A Secretaria de Educação deverá informar, anualmente, ao Departamento de Recursos Humanos, o número de alunos de cada unidade escolar, com o respectivo diretor, para a concessão do benefício.

I a promoção por título de capacitação escolar foi instituída com o objetivo de incentivar o aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores da Educação.

a) o profissional da educação (Professor, Diretor e Supervisor) deverá requerer o benefício, apresentando o documento comprobatório da titulação, o qual será analisado e autorizado pela Secretaria de Recursos Humanos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 7.961, de 09 de junho de 2.016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 28 de junho de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 7.977
de 29 de Junho de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 3.014,79 (três mil, quatorze reais e setenta e nove centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 3.014,79 (três mil, quatorze reais e setenta e nove centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
1098 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
653 – 27.101.15.451.0064.1.098.449051.01.1 10000 .....R$ 3.014,79

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
19 – 11.001.04.122.0004.2.006.339039.01.11 0000 ….....R$ 3.014,79

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Regina Maeda da Silva Franco -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DEGABINETE

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 23463/2016

LEI Nº 4.455
de 28 de junho de 2016.

Dispõe sobre a denominação de Rua KATSUYOSHI MATSUOKA – a atual Rua Fortaleza, no trecho que se inicia na Avenida Dom Pedro II e termina na Rua Tamandaré – Bairro Jardim Imperial.(de autoria dos vereadores Akio Matsuda e Fabiano Batista de Lima).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua KATSUYOSHI MATSUOKA –, no trecho que se inicia na Avenida Dom Pedro II e termina na Rua Tamandaré – Bairro Jardim Imperial.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "Rua KATSUYOSHI MATSUOKA".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1211/16	Alberto Jorge Vieira	R. Maria Ap. Chamadoira Luciano, Q. 01 Lote 07	Jardim Maristela	Capinação e Limpeza do Terreno
1446/16	Teresa Cristina Galvão da Silva	R. Flor de Lis, Quadra 53 Lote 02	Nova Cerejeiras/N. Atibaia	Capinação e Limpeza do Terreno e Reparos no Muro
1485/16	Yoshihisa Namazu	R. Londres, Inscr.Cad. 09.139.034.00-0114139	Caetetuba	Construção da Calçada e do Muro
1493/16	José Eduardo Pinto de Souza	Av. Eng.º Paulo Izzo, Quadra 16 Lote 09	Jardim Maristela	Capinação e Limpeza do Terreno e Calçada e Reparos no Muro
1500/16	Maria Del Carmen C. Del Prado Pires	R. Casa Branca, 309, Quadra 49 Lote 22	Jardim Paulista	Capinação e Limpeza do Terreno e Calçada
1515/16	Angélica Pereira da Silva Cerqueira	R. Panamá, nº 225 E Casa 5, Quadra D L. 03 04	Jardim América	Construção da Calçada
1539/16	Roberto Carvalho da Conceição	R. Giuliano Occhini, 286, Quadra 102 L. 17 P SL A	Jardim Imperial	Construção da Calçada
1541/16	Patricia Aparecida de Oliveira	R. Garimpos, 50, Quadra 100 Lote 14 P SL 14 B	Jardim Imperial	Construção da Calçada
1566/16	João Claudio Valério	Alm. Bem-te-vi, Quadra N Lotes 02 e 03	Parque das Garças I	Capinação e Limpeza do Terreno e Calçada e Construção do Muro
1579/16	Leonardo Henrique Oliveira Bacca	R. dos Cedros, Quadra 31 Lote 32	Jardim dos Pinheiros	Capinação e Limpeza do Terreno e Construção do Muro
1586/16	Clodoaldo Mendes de Oliveira	R. Japão, 584, Quadra 81 Lote 23	Jardim Imperial	Remover material de construção depositado sobre o passeio
1612/16	Ida Christina – Espólio	R. Tóquio, Quadra 67 Lote 14	Jardim Imperial	Capinação e Limpeza do Terreno
1635/16	Paulo Honorato	R. Anice Cury Sabbag, Quadra 11 Lote 04	Jardim Shangrilá	Construção da Calçada e do Muro
1640/16	Haroldo Domingos Bertoni	R. Anice Cury Sabbag, Quadra 02 Lote 04	Jardim Shangrilá	Capinação e Limpeza do Terreno
1647/16	AMJ Construções LTDA	R. José Tricoli, 30, Quadra B Lote 03 04	Jardim Paulista	Capinação e Limpeza do Terreno e Calçada, Reparos na Calçada e Muro
1825/16	Atibella Empreendimentos Imob. LTDA	R. Rosa Maria, Quadra F Lote 07 P SL A	Jardim Colonial	Capinação e Limpeza do Terreno, Construção e Reparos na Calçada
1885/16	Leonor Denaro Machado	R. Wilson Mutti, Quadra 28 Lote 16, 17	Jardim Maracanã	Construção da Calçada
1906/16	Kurt Virgilio Nopper / Ingrid Nopper	R. dos Girassóis, 66, Quadra 20 Lote 644	Jardim Est. Brasil – 5ª Gleba	Capinação e Limpeza do Terreno

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
62º	FLAVIO APARECIDO PEDROSO	41159901X

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
38º	LIANE EMY CAPASSO	439656370

EMPREGO: **Enfermeiro (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
9º	GABRIELE MIRANDA DE SOUZA	427321839

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
153º	KAREN FERNANDES OREFICE HERRERA	309348651

Secretaria de Recursos Humanos, 29 de junho de 2016.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
(REF.: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

A Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia **DIVULGA** a análise dos recursos contra o resultado da Prova de Idoneidade e Conduta Ilibada.

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Decisão
210554	EDILSON CANDIDO DOS SANTOS	1000420	018 - Guarda Civil Municipal de Atibaia - 3ª Classe (Masculino)	Indeferido
210558	ADRIANO DE OLIVEIRA REIS	1059882	018 - Guarda Civil Municipal de Atibaia - 3ª Classe (Masculino)	Indeferido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este Edital.

Estância de Atibaia, 29 de junho de 2016.

Mario Yassuo Inui
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 08 dias do mês de junho de 2016, às 19:20hs, no salão nobre do Forum Cidadania, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, neste município, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, composta pelos vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga, Sidnei Luciano Gonçalves e Paulo Fernando S. Catta Preta, realizou a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei 28/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento 2017.

Ver. Wilson de Vasconcelos Veiga
Às 19:20hs, este Vereador, na qualidade de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal dou por aberta esta Audiência Pública, convocada para discussão do Projeto de Lei nº. 28/16**.** Para compor a mesa nomeio como Secretário o Vereador Sidnei e como Mediador o Vereador Paulo Catta Preta. Agradeço a presença da ex-Vereadora Gina, do Assessor Alex Sandro do Vereador Paulinho de Jesus, do Ouvidor do Município Nazareno Piniano; de Melina Giacomin representando o Secretário do Jurídico Dr. Silveira; de Adriano Gonçalves representando a Secretária da SADS, Magali Basile**.** Esta Audiência Pública tem por finalidade a discussão do Projeto de Lei nº 28/2016 de autoria do Prefeito Municipal, que trata das Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2017. Para a divulgação foram feitas 3 publicações na Imprensa Oficial do Município e 3 faixas colocadas uma na frente da Câmara, outra no Pátio do Mercado Municipal e a terceira na Av. Lucas Nogueira Garcez.
Em razão da tempestade do domingo, dia 5, a Câmara também ficou sem energia elétrica que só foi restabelecida hoje no final da tarde, razão que levou a transferência da Audiência Pública para o Forum da Cidadania, espaço cedido pela Prefeitura. As regras a serem utilizadas durante esta Audiência Pública, são as dispostas na Lei nº. 3.190/2001 e Lei nº. 3.567/2006. Ressalto que as perguntas e matérias que não se refiram ao conteúdo do projeto de Lei em discussão, serão recusadas; as perguntas serão realizadas pelo microfone e poderá também ser por escrita, com identificação dos questionadores, uma vez que as perguntas eventualmente não respondidas durante a audiência pública poderão ser encaminhadas aos setores competentes para serem esclarecidas e devolvidas por e-mail ou via postal no prazo de 15 dias. A finalidade da Audiência Pública é colher subsídios para tomada de decisão futura desta Casa de Leis. Passo a palavra a Secretária de Finanças e Planejamento Márcia Aguirra para exposição da matéria e desde já agradeço a sua presença Márcia.

Márcia Aguirra
Boa noite a todos. Na verdade já estamos dando andamento a esse processo. Enviamos para a Câmara em 30 de abril, que está em análise pelo Legislativo desde então. Fizemos também audiência pública pela Prefeitura. Foi publicado dia 07 de maio na Imprensa Oficial do Município. Nesse momento temos muitas dificuldades financeiras. As nossas despesas não cabem mais no orçamento, nas diretrizes. É importante entender, participar sempre por isso, a Audiência Pública incentiva a participação popular. O que é LDO? É uma diretriz para o orçamento. O que vai acontecer. Aqui se discute programa, metas, a forma, os valores. Como vai ser elaborado o orçamento. O orçamento que vai ser realmente colocado em prática, na execução mesmo. Vamos ver como vai ser realmente na conjuntura atual, de indefinição muito grande econômica, política, que esperamos melhore. Vamos esperar até o final do ano. A proposta talvez tenha que ser revista. É uma simples diretriz do orçamento, que vai ser enviado para a Câmara em 30 de setembro. Fundamento Legal - Estamos cumprindo aqui os dispositivos constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e uma série de outras legislações correlatas. A LDO faz parte de um processo orçamentário. Primeiramente temos o PPA, esse vigente é de 2014 a 2017. O que significa isso que no ano que vem, o primeiro ano do novo mandato, vamos fazer um novo PPA. É o que define as metas, os planos de governo. E agora estamos no último ano, a LDO de 2017 e orçamento de 2017. E todo o processo tem que reiniciar, a partir de 2017. Etapas da Elaboração – No Executivo definimos o projeto da Lei, fizemos audiência pública pela Prefeitura e enviamos a Câmara. O Legislativo: iniciou o processo de discussão e apreciação, estamos realizando audiência pública, vai para votação e aprovação pelos vereadores e terá que ser aprovado antes do início do recesso. Composição da LDO – A Lei que dá os dispositivos de como será a execução orçamentária. Estamos numa fase em que não estamos atingindo as metas de arrecadação. Qual o procedimento? Os procedimentos estão previstos na LDO. Contenção de despesas. Tem todo um regramento já previsto. Anexo I - Estrutura Orçamentária, Anexo II – Metas Fiscais, Anexo III – Riscos Fiscais e Anexo IV – Programas de Governo, Prioridades e Metas. Estrutura Orçamentária – Temos 2 Órgãos: Executivo e Legislativo, Gabinete do Prefeito, Chefia de Gabinete, 19 Secretarias, 11 Coordenadorias, 16 Fundos Especiais e Encargos do Município. Essa distribuição da Estrutura Orçamentária acompanha a Estrutura Administrativa. E se muda a Estrutura Administrativa temos que alterar todo esse processo. Metas Fiscais - Vamos falar um pouco da atual Conjuntura. Temos um cenário de PIB negativo. O fechamento do PIB 2015 negativo em 3,85%. Toda a arrecadação teve uma certa redução em todos setores da economia. A questão da queda do ICMS afeta muito diretamente a nossa arrecadação. Ainda o demonstrativo da queda da receita municipal. Esse demonstrativo é do Primeiro Bimestre – janeiro/fevereiro, já estamos finalizando o segundo bimestre, mas a tendência de queda da arrecadação se mantém. No bimestre, no total da receita teve uma queda de 9,3%. Aqui se atém não na análise de todas as receitas, mas daquelas que impactam diretamente a nossa manutenção, aquelas que incidem na movimentação. Convênios e financiamentos não impactam. Essa análise é bem dentro das receitas que criam impacto. Estimativa de Receitas – Na previsão de arrecadação, trabalhamos com o que foi executado no ano de 2015, no exercício anterior e o que estamos de fato prevendo em relação ao ano de 2015. Em janeiro/2016 foi bem menor que 2015. Está bem abaixo. Significa uma queda muito maior do que se previa. Transferência da Saúde pela União, praticamente se mantém em valores nominais: setenta e oito milhões, quatrocentos e quinze mil e quatrocentos reais. Transferência do Estado – ICMS, IPVA e o Fundeb. Total: cento e oitenta e quatro milhões quatrocentos e onze mil e novecentos reais. Transferências de Convênios: sete milhões e cento e trinta e nove mil e oitocentos reais. Estamos prevendo um total de receitas correntes de quatrocentos e setenta e sete milhões e trezentos e vinte mil e quinhentos e sessenta reais. Partindo disso, para calcular a receita corrente líquida, que é base para uma série de cálculos, como para despesas com pessoal, é o parâmetro que temos. Aplica-se o que é deduzido do Fundeb. O Fundeb significa 20% das principais receitas IPVA, ICMS, FPM. É um recurso que é abatido quando se contabiliza a receita. Considera o valor bruto com o Fundeb, mas ele não vem diretamente para o Caixa, mas através de transferência do próprio Fundeb, tem que considerar para não dar diferença na receita, porque se deduz daquela receita bruta. Está previsto a dedução do Fundeb de trinta e quatro milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais. Para esse cálculo da receita corrente líquida nós consideramos o total da Receita Corrente menos a dedução do Fundeb, total de quatrocentos e quarenta e dois milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos de receita corrente líquida. Projeção de

Poder Legislativo

Arrecadação de receitas próprias – Calcula-se pelo executado no ano anterior e o orçado, projeção do que realmente recebemos. Previsão para 2016, cento e quarenta e oito milhões e duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa e para 2017 cento e setenta milhões seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais, em receita tributária. Já estamos tendo queda em arrecadação em 2016. Transferência da União, setenta e oito milhões quatrocentos e quinze mil e quatrocentos reais. Transferência do Estado, cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e onze mil e novecentos reais. Transferência de Convênios, sete milhões e cento e trinta e nove mil e oitocentos reais. Operações de Crédito e Alienações – Saneamento para Todos ETA dez milhões, Programa Via SP está parado, PróTransporte previsto dez milhões, PMAT quinhentos mil. Transferência de Capital – para a saúde, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos, para a Educação, duzentos e sessenta e sete mil, social (IGD), cinco mil, DADE, seis milhões e seiscentos mil reais. Despesas – Pessoal e Encargos duzentos e sete milhões e cento e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais, material de consumo vinte e nove milhões e oitocentos e setenta mil, outras despesas correntes dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil. Riscos Fiscais – são os processos trabalhistas, desapropriações, indenizações, ações cíveis. Reserva de Contingência é 1% do orçamento. Programas de Governo e Metas – Gestão Administrativa: implementação de ações de modernização da Administração Pública: formalização de Convênios com entidades para a execução compartilhada de serviços de interesse comum; manutenção das diversas atividades administrativas existentes; conservação do patrimônio público. Gestão Financeira: modernização do sistema tributário; intensificação da fiscalização e recuperação da dívida ativa. Infra Estrutura: pavimentação e drenagem de vias urbanas e estradas vicinais; revitalização da Av. Lucas Nogueira Garcez; revitalização da entrada da cidade – Av. Jerônimo de Camargo e revitalização da entrada da cidade pela Av. São João. Agricultura: manutenção de estradas rurais, apoio permanente e capacitação do produtor rural. Habitação: Programa Minha Casa Minha Vida, construção de unidades habitacionais e auxilio moradia. Turismo: revitalização do Parque Edmundo Zanoni, conclusão. Revitalização Pq Edimundo Zanoni, conclusão do Cine Itá, Estações da Via Sacra, Casarão da Praça, revitalização de praças (Praça do Nordestino). Segurança Pública: ampliação do efetivo da guarda municipal; estruturação da guarda municipal e operação delegada. Esportes: construção e adequação de centros esportivos, repasse a entidades esportivas para Escola de Esportes, Ginástica Rítmica; Projeto Judô; Voleibol; Handebol; Natação; Esporte Especial; Taekwondo, Atletismo; Capoeira: Jiu Jitsu e Basquete. Transferência de Recursos à SAAE: Saneamento para Todos: abastecimento Belvedere, em licitação. Bem significativa é a obra da ETA Central prevendo dez milhões para 2017, a obra está meio concluída. Desenvolvimento Econômico - Centro Desenvolvimento da Usina e as encubadoras estão em fase de instalação. Um projeto que vai começar a funcionar esse ano e complementado nos próximos anos. Bem Estar Animal: a ideia é estruturar melhor o atendimento da Coordenadoria. Estamos prevendo recursos para a ampliação da castração de cães e gatos, aumento dos repasses para as entidades parceiras. Cultura e Artes: descentralização de atividades com abrangência em todas as regiões do município; restauração do patrimônio histórico; adequação e ampliação dos espaços culturais e tem previsão também de construção no Jardim Cerejeiras de Céu das Artes, mas tudo isso depende dos recursos e andamento de convênios. Educação: Reforma e ampliação das unidades; aquisição de novos veículos para transportes escolar; ampliação de atendimentos em creche; formação continuada para educadores; aquisição de material escolar e didático para o fundamental e infantil; construção do CIEM Jd Imperial – vai ser uma obra a longo prazo, que se tivesse recursos poderia ser iniciada em 2017. Já tem terreno, projeto é só licitar e iniciar a obra. Trânsito: modificação e adequação do sistema viário; modernização da sinalização de trânsito; implantação de câmeras de monitoramento e continuidade da implantação do bilhete único. Assistência Social: manutenção das atividades voltadas para a criança e adolescente, à pessoa com deficiência; ao morador de rua. O idoso tem classificação de coordenadoria. Estamos apresentando um resumo da programação genérico. Estão previstas a continuidade das políticas públicas do idoso. O que está em execução tem previsão de continuidade. Saúde: melhoria nas ações de atenção básica; a reestruturação da rede; promoção da saúde da população através da prevenção tendo como consequência a redução nos atendimentos de urgência; atendimento da Santa Casa; na UPA, SAMU; as reformas e melhorias de unidades de saúde; ampliação do Programa Saúde da Família, agentes comunitários; atenção básica; assistência farmacêutica; desenvolvimento de ações de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental. Poderia colocar um tópico específico para o idoso. Peço desculpas. Tem previsão no Projeto de Lei normal a atenção ao idoso. Me coloco à disposição para as dúvidas.

Ver. Wilson
Abro a audiência para perguntas por escrito ou oral pelo microfone.

Ver. Catta Preta
Essa previsão deve ter uma perda de quanto em valores? Márcia: Chega próximo do orçamento de 2016, do que estamos prevendo tem um retrocesso aí por causa da queda na receita. Por enquanto em números reais está próximo do que estávamos prevendo. Catta Preta: Vou fazer a minha pergunta de outra forma. Quanto há de perda do FPM? Márcia: Perda do FPM? No bimestre foi de menos 14% do previsto. No mês de janeiro que foi um dos piores a perda foi de menos 23,5% do previsto. Catta Preta: Com relação à dívida ativa do município. Nós temos um projeto no início desse mandato para transformar a dívida em dívida extrajudicial. Como está este projeto? Márcia: Ele está sendo aplicado, mas protestamos os valores menores, aqueles que não podem ser ajuizados. Para ser ajuizada uma dívida tem que ser superior a mil e duzentos reais. Então protestamos inicialmente porque temos uma série de dificuldades, como de sistema e o volume que vai para protesto não é grande. Temos uma série de medidas para recuperar a dívida ativa. Implantamos um call center, entramos em contato com o contribuinte. Temos um retorno de trezentos mil ao mês de impostos que seriam inscritos na dívida ativa. Temos as cobranças amigáveis e uma série de medidas para impedir o ajuizamento. Catta Preta: Você tem de cabeça mais ou menos quanto temos de dívida ativa hoje? Márcia: É de cento e vinte milhões. Esse montante de dívida é corrigido, não é o principal, é com correção monetária e chega a cento e vinte milhões.

Wilson Brinkmann
Boa noite senhores da mesa, cowboys e índios, jovens e idosos. Como tem um artigo da Lei que diz que ficam revogadas as disposições contrárias, então ela tem valor legal, né? Estou cobrando uma Lei de 2011. Lei 4.011/11 de quatro de agosto de dois mil e onze que cria o Programa Municipal de Envelhecimento Ativo e dá outras providências. No seu artigo 5º, tem uma série de ações, que não é o caso da casa do idoso que é imobilizado. O art 5º diz que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário. Quero saber onde está previsto isso aqui no orçamento. Márcia: Tem a Coordenadoria Especial do Idoso. É o programa 11.500.550. do Anexo IV da LDO o que está previsto aqui: estruturação da Coordenadoria do Idoso. As ações estão embutidas nos programas, nas

Poder Legislativo

ações de estruturação, manutenção, Centro de Convivência da Terceira Idade, manutenção do Centro Dia do Idoso. Então o desenvolvimento da programação da Coordenadoria é uma política que é estabelecida pelos componentes da Coordenadoria, eles estabelecem políticas que tem sido aplicadas. Sr. Brinkmann: art. 3º – O desenvolvimento do Programa de Envelhecimento Ativo, previsto no *caput* do art. 1º, prevê a implementação das seguintes medidas: I – realização de eventos e atividades subordinadas às Secretarias Municipais; todas elas se necessário II – estabelecer programas de formação de acompanhantes e cuidadores comunitários para assistir a população idosa em seu domicílio dentro do município – nunca vi isso, estabelecer programas de formação de acompanhantes e cuidadores comunitários para assistir a população idosa em seu domicílio dentro do município, tem uns cursinhos mas tudo de inciativa privada; III – promoção de assistência aos idosos em suas necessidades diárias para desenvolver o autocuidado, oferecendo condições a essa população para uma vida mais autônoma e com qualidade reconhecida; IV – promoção de programas de conscientização, relacionados ao envelhecimento humano, para promoção da qualidade de vida e prevenção de doenças e de agravos à saúde dos idosos; V – combate ao sedentarismo, isolamento através de campanhas e realização de atividades físicas; VI – conscientizar a população sobre a questão do envelhecimento humano no município de Atibaia, através de todos os meios de comunicação social disponíveis, de acordo com o art. 24, da Lei nº.10741 de 2003, Estatuto do Idoso, a imprensa, seja escrita ou falada, obrigatoriamente tem que ter espaço destinado ao idoso e aqui não tem; VII – implantação de práticas integrativas em ruas de lazer, criação e ou reforma das áreas verdes e de outros equipamentos públicos, com ênfase no idoso, suas especificidades e aos portadores de restrições. Art. 4º. Para a implantação do Programa de Envelhecimento Ativo, o Poder Executivo poderá firmar convênios com empresas, universidades, organizações não governamentais (ONGs) e outras esferas governamentais para obter suporte técnico, financeiro e logística. É isso que quero saber, onde estão? Não fui contemplado com a sua resposta. Márcia: A nossa previsão orçamentária para as ações destinadas ao idoso é de seiscentos e oitenta e seis mil e duzentos reais previstos no orçamento. Previsto na LDO e será ajustado no momento do orçamento. Hoje já são desenvolvidas uma série de ações. Inclusive envolve várias Secretarias. Existe um trabalho das multi secretarias. Tem espaço para o idoso, existe o Centro de Convivência do Idoso, já atuantes. Existe por exemplo a Academia de Saúde que tem programas especiais para os idosos. Muitas atividades são mantidas por parcerias com outras secretarias. No caso da Academia da Saúde, parte das despesas estão embutidas no orçamento da Saúde. Em nenhum momento há um desemparo ao idoso. Tem questões que precisam ser implementadas. A questão da capacitação de pessoas, para acompanhamento, cuidar de idosos, cuidadores de idosos são ações que ainda devem ser implementadas. Não é declarada claramente aqui porque estão embutidas dentro dessas rubricas orçamentárias. Ver. Wilson: O Sr. pode fazer um requerimento que a gente envia para o setor que a Secretária responde com mais detalhes. Márcia: Essas sugestões do que devam ser incluídas na programação dessas peças que compõem o processo orçamentário. É de fato a oportunidade na Audiência Pública de colocar essas questões. (inaudível - Sr. Wilson fala fora do microfone e não gravou).

Aparecida Edna
Boa noite a todos. Sou servidora pública municipal há 27 anos. Eu quero fazer uma pergunta. Eu vi ali que está prevista a implementação, a estruturação da guarda municipal, que é bem nítido, que eu acho que é errado só uma categoria, tem implementação da dívida ativa, tem mais 10% da Saúde, do FPM. Em 2016 o orçamento é de cento e noventa e oito milhões. Como vocês vão fazer sendo que temos um crescimento vegetativo de 2% da folha, que é o adicional de tempo de serviço, mais o nosso repasse do ano que vem, com nove milhões? Como você me explica isso? Duzentos e sete milhões em 2017. Márcia: A despesa com pessoal é um desafio para todos. Vocês têm observado o problema do país com as despesas com pessoal. Dos estados, o problema da união, a dificuldade é grande. Qual nossa realidade hoje? Estamos com 48% de despesas com pessoal. Com relação ao controle da Lei de Responsabilidade Fiscal, a partir de 48.6% teremos alerta do Tribunal de Contas. A nossa previsão é de que em julho mesmo, temos início do pagamento do dissidio, acumula, inclusive maio e junho, vamos ultrapassar os 48.6%. O Tribunal exigirá da Prefeitura a redução das despesas com pessoal. Quanto aos critérios de contratação, de nomeação são estabelecidos pelo Prefeito. Que tem liberdade para esses atos. O que vamos fazer quando ultrapassar os limites? Vão ser adotadas as medidas de contenção. Edna: Quais as medidas? A Lei diz o quê? Márcia: A redução de funcionários comissionados. Está voltada para a questão do pessoal que não é efetivo. É nesse sentido é que começa a redução. Porque está subindo o nosso percentual? Por causa da queda de receita. Edna: Porque tanta contratação? Se tem queda na arrecadação. Está deixando os servidores preocupados. Se a primeira coisa é mandar os servidores comissionados embora, não vai ter nomeações. Olha o Imprensa Oficial toda semana tem contratação. Com orçamento tão pequeno para o ano que vem. O ano que vem tudo que você falou aí de estruturação da guarda, não vai ter dinheiro para pagar nem os 2% do crescimento vegetativo e nem o repasse do servidor no mês de maio. A nossa preocupação não é onde vai arrumar, nada disso, porque o orçamento é para a cidade inteira. Acho que esse percentual de cento e noventa e oito milhões para duzentos e sete milhões em 2017, não dá nem para pagar o crescimento vegetativo, é uma previsão que não vai se cumprir jamais. No ano que vem temos os 2%, temos o repasse, temos as contratações, tem um monte de creche inaugurando, escolas, que todo mundo está sabendo. É muito importante para o município, só que precisa avaliar. Não sei... Márcia: Essa questão. É uma decisão específica. Não teria como fazer uma colocação sobre isso. O que a gente acompanha é o cumprimento das metas fiscais, tanto que hoje a gente está bem, dentro dos limites. Caso ultrapasse serão tomadas as medidas necessárias independente de qualquer outras questões.

Gina
Boa noite a todos. Boa noite a mesa, senhores vereadores, a secretária Márcia. A minha colocação é até se o sr. Brinkmann me permite, como estive na Câmara nessa época em que essa Lei foi votada, em 2011. Até por isso que perguntei exatamente por se tratar de uma lei autorizativa, eu peço licença só para trazer um esclarecimento. Toda vez que a Câmara vota uma lei autorizativa, de autoria de um vereador, necessariamente o prefeito não é obrigado a segui-la ou implementá-la, por conta justamente dos custos, porque o Vereador está impedido de legislar tanto renúncia fiscal, alguma lei que incida em renúncia fiscal ou ainda aquela que traga algum gasto. Embora louvável a sua observação em termos do seguimento do idoso. Mas pelo que a gente tem acompanhado, acredito também como a secretária Márcia colocou, muitas das ações já estejam estão sendo implementadas. De uma forma em geral elas estão diluídas. Tem muitas coisas acontecendo. O meu objetivo não foi trazer nenhuma polêmica, mas só mais um esclarecimento. Eu também tive algumas leis aprovadas que eram de natureza autorizativa e que infelizmente na época não puderam ser implementadas. Era só essa minha observação e parabéns pela realização dessa audiência pública.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de junho de 2016 - nº 1800 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

Ver.Sidnei
Boa noite a todos, Márcia, nobres pares, mesa. Márcia só uma colocação. Tenho conhecimento que a Secretaria de Educação vai ter um repasse na casa de 25%, mais do que justo. Agora, com relação a Agricultura gostaria de ver com a Secretária qual a probabilidade de aumento do orçamento da Agricultura no ano de 2017, sendo que hoje a Secretaria de Agricultura tem um repasse de 0,8% do município. Se há essa possibilidade na LDO. Márcia: Na verdade historicamente a Agricultura já tem um orçamento menor. Por exemplo, vou considerar manutenção de estradas rurais, que se dá através da Infra Estrutura. Então tem um suporte através de outras secretarias. O que ela cuida diretamente? Do suporte, do produtor rural. Não tem que ter uma aplicação grande de recursos financeiros. Toda vez que vou colocar mais recurso em determinado lugar, temos que saber da onde vou retirar esse recurso. Hoje se formos analisar a nossa situação financeira, não só a nossa, a questão orçamentária, a questão do país, a gente não conseguiria atender as necessidades, por exemplo de saúde e educação plenamente com o total do orçamento. Então a gente vive uma situação assim, da onde você vai retirar? Você vai retirar do atendimento da Santa Casa, para outras ações não tão urgentes? É uma situação gravíssima, não é uma escolha do Município...

A continuação da resposta da Secretária Márcia ao questionamento do Ver. Sidnei e as questões levantadas pelos Vereadores Wilson (Baixinho) e Catta Preta não foram gravadas por problemas no equipamento.

Ver. Wilson
Agradeço ao Prefeito Mário Inui, a Secretária de Comunicação Viviane Cocco, Secretário de Governo André Agatti e aos demais funcionários da Prefeitura envolvidos nesta audiência.
Agradeço a presença de todos e ressalto a importância de uma Audiência Pública que fornece esclarecimentos sobre a matéria aos munícipes e aos Vereadores que poderão votar com segurança e de forma imparcial.
Às 20:50hs, dou por realizada, concluída e encerro os trabalhos da audiência pública e agradeço a presença dos vereadores, secretários e dos cidadãos presentes. Atibaia, 08 de junho de 2016, Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2016, ÀS 17 HORAS.

1.PROJETO DE LEI Nº 162/15, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 3.045,13m2, localizada no Loteamento Morumbi, ao Lar Dona Mariquinha do Amaral, e dá outras providências; **1ª discussão, votação nominal, maioria qualificada, 2/3.**

Atenciosamente,

EDISON BENTO LEITE
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Exara parecer **FAVORÁVEL, com ressalva,** ao Projeto de Lei nº 028/2016 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, vem exarar seu parecer.

A propositura trata da Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2016.

Nos termos do art. 81, II letras "a" a "i" do Regimento Interno, compete especificamente a esta Comissão, a formulação de opinião sobre questões que envolvam (i) projetos relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais; (ii) sobre planos e programas municipais e acompanhamento e fiscalização orçamentária; (iii) proposições em matéria tributária e que envolvam a obtenção de empréstimos de particulares; (iv) a análise de pareceres do E. Tribunal de Contas do Estado, relativos à prestação de contas do Sr. Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; (v) qualquer propositura que envolvam a mutação do Município e (vi) vetos em matéria orçamentária.

A LDO é um dos pilares de que serve a Administração Municipal para se orientar na elaboração da lei orçamentária e alterações em matérias tributárias financeiras, entre eles, o PPA. Nos termos estabelecidos no art. 165 da Constituição Federal, a LDO deve conter (i) as metas e prioridades da Administração; (ii) orientará a elaboração da LOA; (iii) disporá sobre as alterações na legislação tributária e (iv) estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. A Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) contempla as exigências e o conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Seguindo também a legislação pátria, foi devidamente realizada por esta Casa Audiência Pública sobre esta propositura. E mais. Na data de hoje (27/06) foram convidados todos os Vereadores, as representantes da Secretaria de Planejamento e Finanças e a Chefe do Departamento de Finanças da Câmara para finalizar a conversa sobre a presente propositura.

Destas reuniões esta Comissão extraiu que a Municipalidade tenderá a passar por problemas financeiros em razão da queda na arrecadação e se não for devidamente gerida.

Assim, esta Comissão é favorável à tramitação e discussão plenária deste Projeto, fazendo a ressalva de que o Poder Executivo deverá se atentar e respeitar o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 27 de junho de 2016.

Wilson de Vasconcelos Veiga
Presidente

Sidnei Luciano Gonçalves
Vice-Presidente

Paulo Fernando Serrano Catta Preta
Membro

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia em 21 de junho de 2016.

1.PROJETO DE LEI Nº 160/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre o pagamento da tarifa de água e esgoto pelo valor real do seu consumo; **segue para as comissões de justiça e finanças-vence em 12/02/16;**

2.PROJETO DE LEI Nº 162/15, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 3.045,13m2, localizada no Loteamento Morumbi, ao Lar Dona Mariquinha do Amaral e dá outras providências; às comissões de justiça, parcelamento do solo

Poder Legislativo

e finanças - já está cm todos os pareceres - vence em 12/02/16. Aprovados os pareceres, segue para a ordem do dia de 04/04/16 e após, às sessões extraordinárias. **Requeridas vistas ao ver. Rodrigo Parras. Volta para a ordem do dia de 11/04/16. Vistas ao vereador Lucas de Oliveira Cardoso. Volta para a pauta do dia 18.04.16. Nesta sessão, o vereador Lucas requereu adiamento de discussão por duas sessões. Volta para a pauta em 02/05/16. Pedido de vistas ao vereador Emil Ono. Volta para a pauta do dia 09/05/16. Nesta sessão, o vereador Wilson de Vasconcelos Veiga. Volta para a sessão do dia 16/05/16. Vistas ao vereador Lucas de Oliveira Cardoso. Volta para a pauta da sessão do dia 23/05/16; nesta sessão, o vereador pediu vistas por duas sessões. Volta para a pauta do dia 06/06/16. Na sessão do dia 09/06/16 foi aprovado vistas ao vereador Josué Luiz de Oliveira. Volta para a sessão do dia 20/06/16.Nesta sessão o vereador José Carlos Machado. Volta para a pauta no dia 04/07/16;**

3.PROJETO DE LEI Nº 163/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE - a celebrar Parceria Público-Privada para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos no município de Atibaia e dá outras providências - **Segue para as comissões de serviços públicos e finanças - vence em 10/02/16;**

4.PROJETO DE LEI Nº 183/15, de autoria do Vereador Akio Matsuda e Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre a denominação de rua à atual Rua Fortaleza, no trecho que se inicia na Avenida Dom Pedro II e termina na Rua Tamandaré – Bairro Jardim Imperial - Segue para as comissões de educação e finanças - vence em 09/04/16. Aprovados os pareceres das comissões, segue para a ordem do dia de 20/06/16. **Após, às extraordinárias. Aprovado em redação final. À sanção do Senhor Prefeito;**

5.PROJETO DE LEI Nº 189/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a nova redação do artigo 20 e criação de seu parágrafo único da Lei Complementar nº 653 de 08 de novembro de 2012 e dá outras providências; **segue para as comissões de justiça, saúde e educação e finanças - vence em 09/04/16;**

6.PROJETO DE LEI Nº 200/15, de autoria do Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera dispositivos da Lei nº 3.888 de 28 de junho de 2010, alterada pelas Leis nº 4.042/11 e 4.323/15, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências **- Segue para as comissões de justiça e finanças - vence em 20/04/16;**

7.PROJETO DE LEI Nº 003/16, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre uso obrigatório de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas escolas públicas e particulares do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Na sessão do dia 07/03/16, foi apresentada emenda nº 001/16 de autoria do mesmo vereador**, sendo redistribuída às Comissões - vence em 1°/05/16;**

8.PROJETO DE LEI Nº 004/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do comércio de alimentos nas ruas e áreas públicas em veículos e similares (food-truck) e dá outras providências(anteprojeto da vereadora Carolina Moreno Castillo); **às Comissões de Justiça, Saúde, parcelamento e finanças - vence em 28/04/16;**

9.PROJETO DE LEI Nº 006/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre obrigatoriedade do comércio lojista a manter cartaz ou placa, em local visível, informando a taxa de juros; **às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 11/05/16;**

10.PROJETO DE LEI Nº 023/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira e outros vereadores, que proíbe a comercialização, distribuição e o uso a qualquer título, de buzina de pressão à base de gás propanobutano, envasado em tudo de aerosol, em Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 03/07/16;**

11.PROJETO DE LEI Nº 027/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre agendamento telefônico de consulta para pacientes idosos e para pessoas com deficiência, residentes e já cadastradas nas unidades de saúde do Município de Atibaia; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 21/09/16;**

12.PROJETO DE LEI Nº 028/16, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências. Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência comunicou o Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 028/15, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Em seguida à publicação, o projeto irá à **Comissão de Finanças e Orçamento** e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de **20 (vinte) dias úteis;**

13.PROJETO DE LEI Nº 029/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Itinerante de Saúde no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e finanças - vence em 21/09/16;**

14.PROJETO DE LEI Nº030/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que define as atividades insalubres e perigosas para efeito de percepção do adicional correspondente para professores de educação infantil e no atendimento de crianças em berçários; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças-vence em 28/08/16;**

15.PROJETO DE LEI Nº 031/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o recebimento do depósito para reutilização e sobras de materiais de construção para doação e venda às pessoas carentes no Município de Atibaia; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 28/08/16;**

16.PROJETO DE LEI Nº 032/16, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, que dispõe sobre denominação de Rua Moisés dos Reis ao logradouro público localizado no Bairro Itapetinga; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/09/16;**

17.PROJETO DE LEI Nº 033/16, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço, que institui na semana do dia 28 de maio de cada ano no Calendário Oficial de Eventos de Atibaia- SP a "Semana Municipal do Brincar**"; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/09/16;**

18.PROJETO DE LEI Nº 034/16, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição e energia elétrica e demais

Poder Legislativo

empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados em vias públicas do Município de Atibai e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - **vence em 04/09/16;**

19.PROJETO DE LEI Nº 035/16, de autoria do Executivo, que que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$2.757.400,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais); **às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 30/06/16;**

20.PROJETO DE LEI Nº 036/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de conserto dos buracos e valas abertos das vias e passeios e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Obras e Finanças- vence em 10/09/16;**

21.PROJETO DE LEI Nº 037/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o horário de funcionamento das creches municipais e dá outras providências; **vence em 10/09/16;**

22.PROJETO DE LEI Nº 038/16, de autoria do vereador Paulo F.Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre a criação do Programa "Segunda sem Carne" nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - **vence em 10/09/16;**

23.PROJETO DE LEI Nº 039/16, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre denominação de logradouro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 18/09/16;**

24.PROJETO DE LEI Nº 040/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Terminal Rodoviário; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças, **vence em 18/09/16;**

25.PROJETO DE LEI Nº041/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Praça, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 18/09/16;**

26.PROJETO DE LEI Nº 042/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Base de Segurança; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- **vence em 18/09/16;**

27.PROJETO DE LEI Nº 043/16, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Brasinha; às Comissões de Justiça e Finanças **- vence em 18/09/16;**

28.PROJETO DE LEI Nº 044/16, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES, junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças **- vence em 10/08/16;**

29.PROJETO DE LEI Nº 045/16, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo e outros, que dispõe sobre a obrigatoriedade da prioridade de todos os assentos nos veículos de transporte coletivo urbano; às Comissões de Justiça, Educação e **Finanças - vence em 07/10/16;**

30.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/16, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 582 de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças **- vence em 24/08/16;**

31.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/16, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 68, de 15 de setembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo a doar um terreno com área total de 316,26 m2 à Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - **vence em 24/08/16;**

32.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/16, de autoria dos vereadores Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento dos acidentes de trânsito no município de Atibaia, entre 2013 e 22 de fevereiro de 2016; conforme art. 286 do RI foram nomeados os seguintes vereadores que farão parte da comissão: Paulo F.S. Catta Preta, Josué Luiz de Oliveira, Jair Bonilha Gattamorta, Wilson de Vasconcelos Veiga, Sidnei Luciano Gonçalves, vedada a participação do autor, **e dará parecer no prazo de 15 dias;**

33.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/15, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que Institui a Semana Municipal do Voluntariado no município de Atibaia e dá outras providências; **Segue para a Comissão de Justiça e Finanças;**

34.BALANCETE PREFEITURA Nº 006/16, encaminha Balancete referente ao mês de abril/2016**; à Comissão de Finanças;**

35.BALANCETE DA PREFEITURA Nº 007/16, encaminha Balancete referente ao mês de maio de 2016; **à Comissão de Finanças;**

36.COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros vereadores (requerimento nº 138/16), para investigar possíveis irregularidades com o objetivo de executar o Projeto Natação na Escola, visando a iniciação esportiva para alunos da rede municipal de ensino no contraturno escolar na modalidade de natação bem como atendimento para pessoas com deficiência intelectual; feito o sorteio, ficou assim definido os membros da comissão: Sidnei Luciano Gonçalves, José Carlos Machado, Wilson de Vasconcelos Veiga e Ubiratan F. de Oliveira. **Prazo da Comissão: 90 dias;**

37.PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 003/16, que encaminha Processo TC 2090/003/08, referente prestação de contas dos recursos financeiros concedidos pela PEA à Sociedade de Amigos do Bairro Jardim Imperial; De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC-2090/003/08, que trata da prestação de contas dos recursos financeiros concedidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia, à entidade "Sociedade de Amigos do Bairro Jardim Imperial", em 2007, no valor à época de R$328.171,93. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. **À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores;**

38.DIVERSOS 011/16, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha Balancete referente ao mês de maio de 2016; **à Comissão de Finanças.**

Iracema R. de Oliveira
Div. Legislativa

Nazaré Paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - SP, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, com a supervisão da Comissão Organizadora, especialmente nomeada nos termos da Portaria nº 594/2016, **FAZ SABER** que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, não havendo pendências quanto a recursos, após decorridos os prazos legais, referentes às funções de **Agente de Proteção Social, Coordenador(a) de CRAS, Instrutor(a) de Costura e Customização, Instrutor(a) de Biodança, Expressão Corporal ou Dança Contemporânea, Instrutor(a) de Esporte na Comunidade: Judô, Instrutor(a) de Música: Viola Caipira e Violão e Orientador(a) de Grupos Socieducativos**, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o provimento das funções descritas acima, que visam atender a execução dos Serviços de Proteção Social Básica, em conformidade com os Editais publicados, especialmente a classificação final dos candidatos publicada no dia **22 de junho de 2016** através da Internet no endereço www.nazarepaulista.sp.gov.br e por afixação em quadro de avisos do Departamento Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista - SP, conforme disposto no Edital nº 01/2016.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nazaré Paulista, SP, 22 de junho de 2016.

JOAQUIM DA CRUZ JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA / SP